



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.02/2017-01
PROCESSO Nº 09.03.02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.03.02/2017
VALIDADE: 01 (um) ano

No dia 17 de abril do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Saúde, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.03.02/2017**, foram registrados os preços da empresa, **RACHEL FERREIRA GOLÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.775.876/0001-59, com sede a Rua 21 de Junho, 984, loja 13, Bairro Pimenta, Crato/CE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA, FARDAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO IMPRESSO EM PAPEL E TECIDOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE, mediante Pregão Presencial nº 09.03.02/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Saúde, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretária da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

UA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, 17 de abril de 2017.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

RACHEL FERREIRA GOLÇALVES - ME
**Rachel Ferreira Gonçalves
LICITANTE**

TESTEMUNHAS:

1.

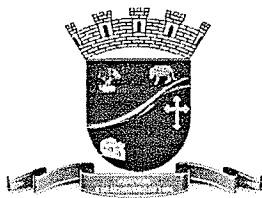
Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

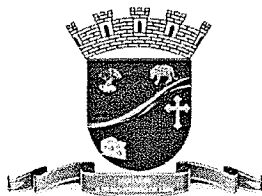
ANEXO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.03.02/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 09.03.02/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 09.03.02/2017.

EMPRESA : RACHEL FERREIRA GOLÇALVES - ME
ENDEREÇO : Rua Luiz Pinto, 2188, BR 116 km 309 - Nova Brasília, Jaguaribe/CE
CNPJ Nº : 07.775.876/0001-59

LOTE 1 - FARDAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	MAC	AT. Básica	Vig. Saúde	Seinfra	TOTAL GERAL	Valor Unitário	Valor Total
1	Batas em Tecido Brim, Resistente, com Faixas Refletivas, Tamanho e cor a decidir, com a logomarca da instituição pintada.	UNID.	Fio Kariri	0	0	0	80	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
2	Bermudas em Tecido Brim, Resistente, com Elástico e Faixas Refletivas. Tamanho e cor a decidir, com a logomarca da instituição pintada.	UNID.	Fio Kariri	0	0	0	80	80	R\$ 47,00	R\$ 3.760,00
3	Blusa em tecido Oxford aberta na frente com dois bolsos com viéis de cor diferenciada com identificação da instituição Bordada.	UNID.	Fio Kariri	100	80	0	0	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
4	Bolsa de lona padrão FUNASA, confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, nas cor cáqui com duas divisões internas e um bolso na parte frontal e tampa com dois fechos de 30mm com dois cadaco de naylor 30mm . Alça em cadaço de naylor largura 40mm. bolsa Nas seguintes medidas 31 x 37 x 20. Com logomarca da prefeitura.	UNID.	Fio Kariri	0	0	60	0	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
5	Bolsa em corino, na cor marrom, no tamanho: Comprimento - 30cm, Largura - 38cm, profundidade - 8 cm, fechadura em zíper reforçado, com divisórias e bolsos internos e alças de mão e de ombro com regulagem de altura. Com timbre da PMJ.	UNID.	Fio Kariri	0	90	0	0	90	R\$ 9,00	R\$ 810,00
6	Brim Santista na cor Caqui	METROS	Fio Kariri	0	0	200	0	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
7	Calça em Oxford ou terbrim, modelo reta, macia e maleável, cintura alta com elástico na cintura, cor e tamanho a decidir.	UNID.	Fio Kariri	100	80	0	0	180	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
8	Calça jeans azul marinho uniforme em todo o comprimento, modelo reta, macia e maleável, cintura alta	UNID.	Fio Kariri	0	170	0	0	170	R\$ 44,00	R\$ 7.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	com dois botões. Modelo feminino. Tamanho a decidir mediante grade de tamanhos.									
9	Calça jeans azul marinho uniforme em todo o comprimento, modelo reta, macia e maleável, cintura alta com um botão. Modelo masculino. Tamanho a decidir mediante grade de tamanhos.	UNID.	Fio Kariri	0	4	0	0	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
10	Colete em tecido de brim santista, com pintura padrão Vigilância Sanitária, cor e tamanho a decidir.	UNID.	Fio Kariri	0	0	10	0	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
11	Jaleco Manga Longa de cor (a decidir) com decote em "V", tecido liso (Identificação: Logomarca e Profissão bordados), confeccionadas em tecido "Oxford", Chemesi ou Multifibra de alta qualidade, facilmente lavável e de fácil manuseio, costura e acabamentos primorosos.	UNID.	Fio Kariri	100	50	0	0	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
12	Jaleco manga curta com pala em tecido liso (cor a decidir) com detalhes na parte superior, com bolsos frontais, confeccionados em tecidos "Oxford", Chemesi ou multifibra de alta qualidade, facilmente laváveis, confortáveis e de fácil manuseio com costura e acabamento primorosos. Cor e tamanho a decidir.	UNID.	Fio Kariri	50	0	0	0	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
13	Saia jeans azul marinho uniforme em todo comprimento, modelo reta e longuete, macia e maleável, cintura alta com um botão.	UNID.	Fio Kariri	0	8	0	0	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
14	Tênis para uso diário casual e praticas esportivas leves à moderadas, cabedal de material sintético, entressola em Eva, solado emborrachado, lingueta macia e flexível, cadarços ajustáveis, palmilha anatômica , forro em tecido de poliéster com espuma, peças internas em gel para amortecimento. Modelo feminino na cor predominante preta	PAR	Fio Kariri	0	85	0	0	85	R\$ 83,00	R\$ 7.055,00
15	Tênis para uso diário casual e praticas esportivas leves à moderadas, cabedal de material sintético, entressola em Eva, solado emborrachado, lingueta macia e flexível, cadarços ajustáveis, palmilha anatômica , forro em tecido de poliéster com espuma, peças internas em gel para amortecimento. Modelo masculino, na cor predominante preta, com tamanhos em anexo.	PAR	Fio Kariri	0	2	0	0	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
TOTAL DO LOTE										R\$ 45.255,00

LOTE 2 - ROUPARIA

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

UB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	MARCA	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	Total Geral	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAIS MANGA LONGA (CAPOTE) EM BRIM COM LOGOMARCA DO HMJ PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
2	BATA PARA ACOMPANHANTE EM BRIM COM DOIS BOLSOS, LOGOMARCA DO HMJ E O NOME ACOMPANHANTE PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	100	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	CALÇA BRIM COM LOGOMARCA DO HMJ PINTADA, TAMANHO E COR A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
4	CALÇA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA PMJ PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	40	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
5	CALÇÃO MASCULINO EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA DA PMJ PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	100	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	CAMISA DE MANGA MASCULINA EM TEXTOLENE PARA PACIENTE COM LOGOMARCA PMJ PINTADA, COR E TAMANHO A DECIDIR.	UND	Fio Kariri	0	140	140	R\$ 18,00	R\$ 2.520,00
7	CAMISOLA PARA PACIENTE EM TEXTOLENE COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	200	200	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
8	CAMPO DUPLO 0,50 X 0,50 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
9	CAMPO DUPLO 0,60 X 0,60 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	80	80	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
10	CAMPO DUPLO 0,70 X 0,70 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
11	CAMPO DUPLO 1,30 X 1,30 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	60	80	140	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
12	CAMPO DUPLO 1,40 X 1,40 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 43,00	R\$ 3.440,00
13	CAMPO DUPLO 0,80 X 0,80 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	100	80	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
14	CAMPO DUPLO 1,50 X 1,20 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
15	CAMPO DUPLO 1,50 X 1,50 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
16	CAMPO DUPLO 1,60 X 1,40 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
17	CAMPO DUPLO FENESTRADO 1,50 X 1,80 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
18	CAMPO PARA CURATIVO DUPLO 0,40 X 0,40 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA PMJ PINTADO.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
19	CAMPO SIMPLES 0,25 X 0,25 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
20	CAMPO SIMPLES 1,00 X 1,00 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
21	CAMPO SIMPLES 0,25 X 0,25 EM ALGODÃOZINHO COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	80	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
22	COBERTOR DE LÃ IV LUXO EX-LARGE TWIN-SIZE. TAMANHO: 1,80 X 2,00M. COR: MARFIM	UND	Fio Kariri	0	10	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
23	FRONHA MAYO 1,00X0,80 EM BRIM COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	0	60	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
24	LENÇOL SEM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS NAS MEDIDAS 0,90 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.	UND	Fio Kariri	100	300	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,00
25	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO OXFORD PARA MACAS NAS MEDIDAS	UND	Fio Kariri	100	300	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00

Handwritten initials and a signature.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	0,80 x 1,90 BRANCO, COM LOGOMARCA PMJ PINTADA.																			
26	SACOLA ESPECIAL PARA ROUPA SUJA COM ALÇA AJUSTÁVE, EM TECIDO ALGODÃO CRU, TAMANHO: 0,67 x 0,50	UND	Fio Kariri	50	50	100												R\$ 9,00	R\$ 900,00	
27	TECIDO 100% ALGODÃO GROSSO	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
28	TECIDO 100% POLIESTER FLASHBACK 1,50 DE LARGURA	METRO	Fio Kariri	100	100	200												R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
29	TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO TEXTOLEM ESTAMPADO	METRO	Fio Kariri	100	100	200												R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
30	TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO TEXTOLEM LISO	METRO	Fio Kariri	100	50	150												R\$ 8,00	R\$ 1.200,00	
31	TECIDO 67% POLIESTER 33% ALGODÃO TEXTOLEM LISTRADO	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 9,00	R\$ 900,00	
32	TECIDO ATOALHADO 100% ALGODÃO	METRO	Fio Kariri	100	100	200												R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	
33	TECIDO BRAMANTE 100% ALGODÃO	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
34	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO	METRO	Fio Kariri	100	100	200												R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	
35	TECIDO DE FRALDA 1,70CM DE LARGURA	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	
36	TECIDO EM ALGODÃO CRU Nº 10	METRO	Fio Kariri	100	0	100												R\$ 9,00	R\$ 900,00	
37	TECIDO ENCERRADO P/TOALHA DE MESA	METRO	Fio Kariri	50	50	100												R\$ 6,00	R\$ 600,00	
38	TECIDO FLANELA ESTAMPADA	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 9,00	R\$ 900,00	
39	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 8,00	R\$ 800,00	
40	TECIDO TERBRIM 67% POLIESTER E 33% ALGODÃO	METRO	Fio Kariri	0	100	100												R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	
41	TECIDO TRICOLINE 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO	METRO	Fio Kariri	0	80	80												R\$ 12,00	R\$ 960,00	
42	TOALHA DE BANHO EM TECIDO FELPA NO TAMANHO 70 x 1,30cm COM A LOGOMARCA DA INSTITUIÇÃO.	UND	Fio Kariri	0	120	120												R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	
TOTAL GERAL																				R\$ 88.680,00

LOTE 3 - SERIGRÁFICO EM TECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	ATENÇÃO BÁSICA	VIG. SAÚDE	SEC. SAÚDE	MAC	SEDRAAMA	SEJUC	SEPLAG	SEINFRA	DEMUTRAN	SETAS	IGD PBF	CRAS PBF	CREAS PFMC	PVASCVF	ASSESUAS	ENS. INF.	ENS. FUND.	SEJUC	Total Geral	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa em gola "V" ou "Careca" manga curta com pintura sublimada, temas variados e cores diversas em tecido de PV.	UNID.	Fio Kariri	100	50	100	100	100	100	150	80	50	50	50	100	100	300	150	100	200	150	2030	R\$ 14,00	R\$ 28.420,00
2	Camisa em gola "V" ou "Careca" manga longa com pinturas sublimada, temas variados e cores diversas em malha PV	UNID.	Fio Kariri	100	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
3	Camisa em gola pólo com pintura serigráfica com temas e cores diversas manga curta em tecido piker.	UNID.	Fio Kariri	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
4	Camisa em gola pólo com pintura serigráfica com temas e cores diversas manga longa em tecido piker	UNID.	Fio Kariri	100	80	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
5	Camisa em gola pólo com pintura sublimada com temas e cores diversas manga curta em tecido PV.	UNID.	Fio Kariri	0	0	80	100	0	0	0	0	50	50	50	0	30	200	100	0	0	100	760	R\$ 16,00	R\$ 12.160,00
6	Confeção de coletes esportivos, com logo prefeitura em malha elanca	UNID.	Fio Kariri	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	0	200	0	200	0	0	0	0	460	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

UR
[Handwritten signature]

